



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 816 / GABI / 2021

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 1.032/2021/SAPL/DGRI, Requerimento nº 245/2021/SAPL, protocolado sob nº 1.425/2021.

Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício de Vossa Excelência nº 1.032/2021/SAPL/SG, Requerimento nº 245/2021/SAPL, protocolado sob nº 1.425/2021 de autoria de todos os Vereadores, solicitando ao DMAES informar quais serviços de saneamento básico podem ser prestados no loteamento irregular da Comunidade de Massangano, segue anexo cópia do ofício nº 234/2021 do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, contendo todas as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 1511/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:05
Administrativo**

Ofício nº: 234/2021

Direção Geral

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 1.030/2021/SAPL/DGRI, requerimento nº 245/2021, protocolado sob nº 1.425/2021.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Em atendimento ao ofício epigrafado e alusivo às solicitações de autoria de todos os vereadores, informo que estive na comunidade do Massangano, junto à Diretora Adjunta, Danielle A. A. dos Santos, à Nobre Vereadora, Ana Maria Ferreira Proença, e ao Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras, Túlio Márcio, no dia 07/11/2021 (sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um) em reunião com moradores locais, onde os problemas foram levantados e a situação pôde ser vista de perto.

Trata-se de um loteamento irregular, onde o proprietário vendeu os lotes sem entregar as áreas públicas ao município com toda infraestrutura necessária e legalmente exigida. Na oportunidade, a direção do DMAES salientou que não pode executar a demanda de obras de infraestrutura uma vez que, além do impedimento legal, é de responsabilidade do dono do loteamento.

Isso foi repetidamente explicado pela autarquia, que no entanto, se colocou à disposição para ajudar no que fosse necessário em relação à legalização das condições atuais, e se prontificou a executar as construções das redes de água e esgoto quando forem legalmente permitidas, deixando claro que não faltarão esforços para ajudar àquela comunidade.

Considerando a situação acima descrita, o que a autarquia poderá fazer de imediato é a verificação da situação do entupimento do esgoto e aterro dos tubos de água que se encontram aflorados acima da terra, para que os mesmos não sejam quebrados com os automóveis que transitam pelo local.

Despedimo-nos reforçando os votos de elevada estima e distinto apreço, colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da questão aqui posta.

Atenciosamente,



Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral

*Recibido em
22/11/2021
Guanabara*